



ARQ. CX-06/75

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 75.

INTERESSADO: Ver. ADEMIR ANTUNES

PROTOCOLADO SOB Nº 930/75

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/75

ASSUNTO:

Considerando Cidadão Vitorien~~se~~ o Sr. Dr.

HOMERO MAFRA.

AUTUAÇÃO

Aos 4 dias do Mês de julho do ano de mil novecentos e
setenta e cinco, autúo, nos termos da lei, a petição de fls. 1 e mais
documentos que se seguem.

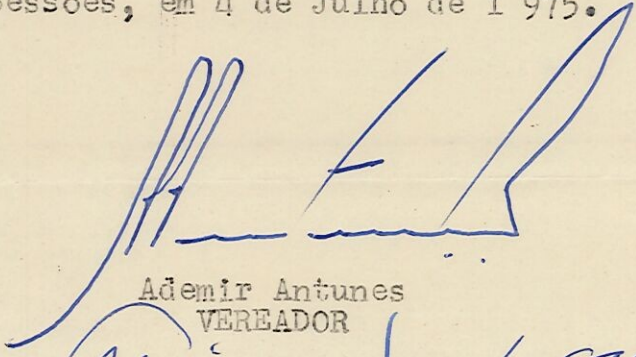
CR7

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/75

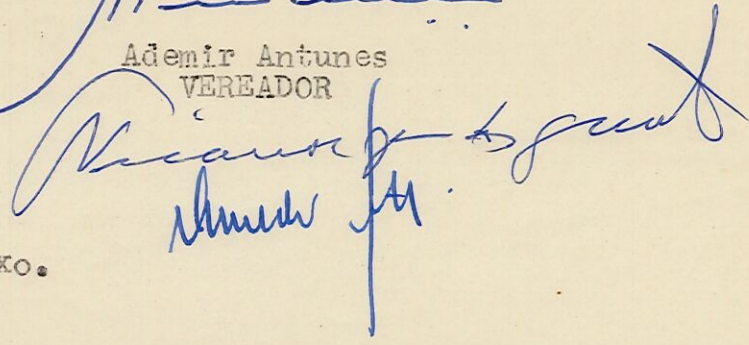
Art. 1º - É considerado Cidadão Vitoriense o Sr. Dr. " HOMERO MAFRA".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 4 de Julho de 1975.


Ademir Antunes
VEREADOR

Justificativa em Anexo.



JUSTIFICATIVA

HOMERO MAFRA

Natural de Minas Gerais, filho de Sebastião de Oliveira Mafra e Ana Vieira Mafra. Nascido em 22 de maio de 1923.

Fez os estudos secundários em Itanhandu, no Colégio Sul Mineiro. Formado pela Faculdade de Direito da Universidade da Guanabara, em 1952.

Licenciado em Letras (Português e Inglês)

Ingresso na magistratura: agosto de 1956 (1º colocado no concurso).

Início da carreira na Comarca de Barra de São Francisco, como Juiz Substituto, tendo ainda exercido as suas funções, nessa condição, em Conceição da Barra, Mucurici, Alegre, Castelo, Cachoeiro de Itapemirim, Mantenópolis e Colatina.

Promovido, por merecimento, para a Comarca de Mucurici, de 1ª. Entrância, em 22 de maio de 1958.

Foi Juiz de Direito em São José do Calçado (6 anos), Domingos Martins (2 anos), ambas de 1ª. Entrância.

Promovido, por merecimento, para a Comarca de Ecoporanga, de 2ª. Entrância, em junho de 1965. Juiz de Barra de São Francisco e Linhares, também de 2ª. Entrância.

Promovido, por merecimento, para a Comarca de Colatina, em junho de 1967, de 3ª. Entrância.

Juiz de Vila Velha (Vara Criminal - 5 meses - e Vara Cível - 4 anos). Removido para a Comarca de Vitória, para a 3ª. Vara Criminal, em maio de 1971, e para a 2ª. Vara Cível em agosto de 1973.

Professor de Direito Civil da UFES e da Faculdade de Direito de Colatina. Vice-Presidente da Associação dos Magistrados do Espírito Santo.

Relator Geral dos Congressos de Juizes de Direito do Norte do E. Santo, em Colatina, e do Sul do Espírito Santo, em Cachoeiro do Itapemirim. Congressista em diversos simpósios da classe.

Professor de cursos de ^{II} extensão em Processo Civil e Direito Civil, ministrados pela AMES. Cursos de Oratória Forense, pela UFES.

Relator do Grupo de Estudos de Direito Penal e Processo Penal, durante o Congresso de Presidentes de Associações de Magistrados do Brasil, reunido em Vitória de 8 a 11 de agosto de 1973, tendo pronunciado o discurso de abertura do conclave.

Casado com Myriam Junger Mafra, capixaba de São Pedro do Itaba-poana (município de Mimoso do Sul), tendo 4 filhos: Homero, Bruno, Guilherme e Flávia Maria.

Presidente da Associação de Pais do Colégio Sacré-Coeur e Conselheiro da Seção Estadual da Campanha Nacional de Estolas da Comunidade, de que já foi presidente.

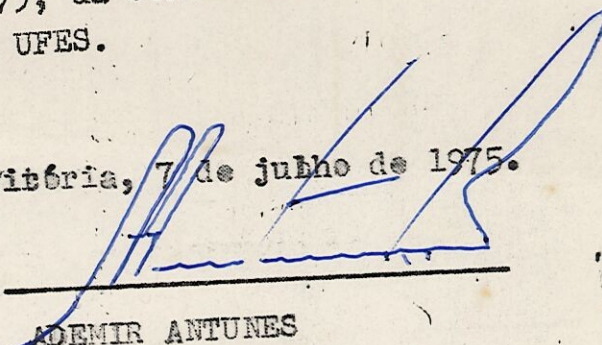
Vitória, março de 1974.

Paraninfo da turma de 1970, da UFES.

Patrono, Homenagem Especial, Grande Homenagem e nome de turma de diversas turmas da UFES.

Patrono da turma de 1975, da Centro de Ciências Jurídicas, da UFES.

Vitória, 7 de julho de 1975.


ADEMIR ANTUNES

VEREADOR DO M.D.B.

ASSUNTO: PROPOSIÇÃO DE HONRARIA
AUTOR: VEREADOR ADEMIR ANTUNES

Excmos. Sr. a Câmara
Especif. enviada nos termos
do art. 216 da Constituição
n.º 2003 - Regimento Interno.

no.

Em 07/07/75

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

N.º

930/75

Ind. 04 de

07

de 1975

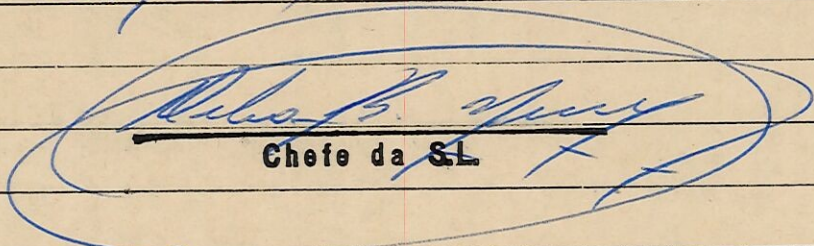
Protocolista



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

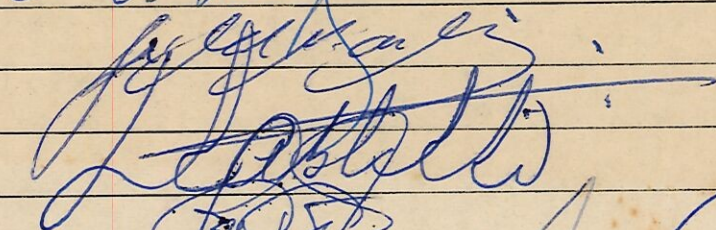
anexas doc. N.º 930/75

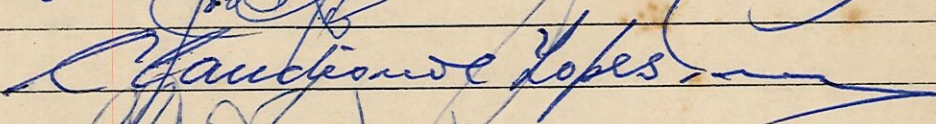
Alto m. Vereador Máximo Viana
Varejo, membro da comissão
especial.
em, 04/07/75

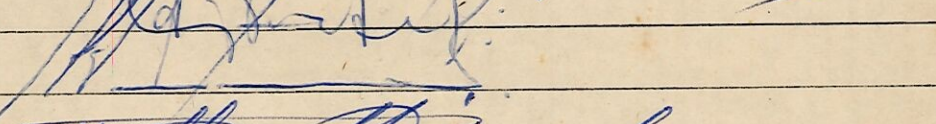

Chefe da SL

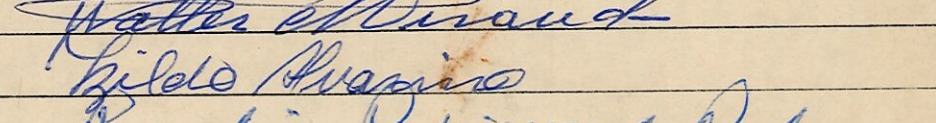
A comissão aprova - presente
homagem.

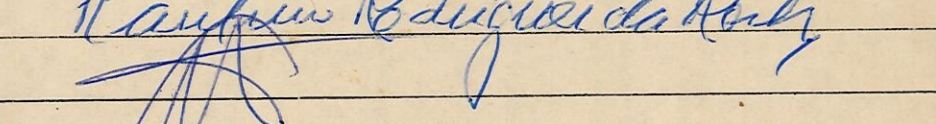
EM 07/07/75 -
M. Souza

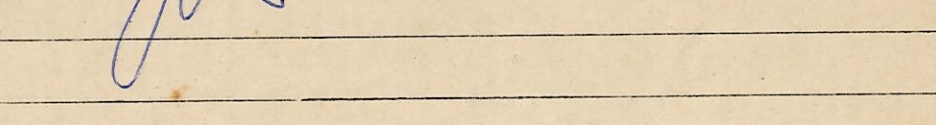

Presidente da Comissão


Secretário da Comissão


Membro da Comissão


Membro da Comissão


Membro da Comissão


Membro da Comissão

Anexo ao proc nº 930/75

Inclua-se na ordem do dia
S. S. 08/07/1975

Presidente da Câmara.

Aprovado em discussão única

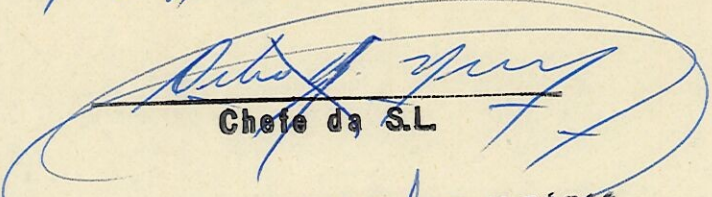
por 14 votos.

A Comissão de Justiça para
redação final.

S.S. 08/07/1975

PRESIDENTE DA CÂMARA

Il. Sr. Secretário da
Comissão de Justiça, digo S.A.
Em, 08/07/75


Chefe da S.L.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA


Diretor Geral

Sra. Esther,
Para providenciar
Em 10/07/75
Rosalina D. Matta
Chefe da S.A.

Sra. chefe:
Providenciado pelo Decreto Legislativo
nº 2 e of. 378/75, conforme cópias anexas.
Em 17-2-75
Esther Pereira Teófilo

25/07/75
Ao Protocolo
Para arquivar

Em 25/7/75

Rosalina D. Netto

Chefe da S.A.

Aprovado em discussão única

Por 14 votos

A Comissão de 1 única Data

25/07/75

SECRETARIA DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Distrito Geral

Para providenciar
Em 10/07/75
Rosalina D. Netto
Chefe da S.A.

25-07-75
Para providenciar pelo Secretário de Administração
nº 2 e of. 378/75, com fornecimento de materiais
Em 17.7.75
Rosalina D. Netto

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Of.353/75

Vitória, 15 de julho de 1 975.

Assunto: Comunicação

Prezado Senhor,

Temos a grata satisfação de comunicar a V. Exa. que a Câmara Municipal aprovou, por unanimidade , projeto de Decreto Legislativo de autoria do vereador- ADEMIR ANTUNES concedendo-lhe o título de Cidadão Vitoriense.

A entrega do título far-se-á em sessão solene , no Teatro Carlos Gomes, às 14 horas, do próximo dia oito de setembro, Dia da Cidade.

Gostaríamos de ter confirmada sua indispensável presença.

Ao ensejo, manifestamos a V.Exa. as expressões de nosso respeito e consideração.

Nicanor Alves dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ao Exmo. Sr.
Dr. Homero Mafra
NESTA

Proc. 930/75
ERN.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória,
Capital do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º.- É considerado Cidadão Vitorense o
Dr. HOMERO MAFRA.

Art. 2º.- Este Decreto Legislativo entra em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposi -
ções em contrário.

Sala da Presidência, em 10 de julho de 1 975.

Nicanor Alves dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA

378/75

Vitória, 17 de julho de 1 975.

Assunto: Publicação

Senhor Diretor,

A fim de serem publicadas por esse Órgão, encaminho, através do presente as cópias anexas, dos Decretos nºs 1, 2 e 3.

Outrossim, solicito o envio das faturas para o devido pagamento.

Na oportunidade, apresento a V.Sa.

Atenciosas Saudações.

Nicanor Alves dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ao Ilmo. Sr.
José Maria Athayde Guimarães
DD. Diretor do Deptº de Imp. Oficial
Nesta

EVP.